



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº, IND 12512 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 10/09/13
Assessoria do Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER/DF - Departamento de Estradas e Rodagens, em parceria com a CEB – Companhia Energética de Brasília, obras conclusivas para implantação de iluminação pública junto a DF 097, rodovia que margeia a Cidade Estrutural – RA XXV.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER/DF - Departamento de Estradas e Rodagens, em parceria com a CEB – Companhia Energética de Brasília, obras conclusivas para implantação de iluminação pública junto a DF 097, rodovia que margeia a Cidade Estrutural – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por claro objetivo, buscar atender as inúmeras demandas existentes e em curso, em função do inevitável colapso que a médio e longo prazo afetaram as rodovias urbanas e rurais que cruzam o Distrito Federal.

Oportunizando assim a partir desta, a sociedade mais opções quanto ao tráfico viário e mobilidade social urbana necessariamente presente, além de possibilitar melhor escoamento de produtos e insumos na região, aonde com certeza desafogará a via estrutural, hoje extremamente saturada e estrangulada, especialmente nos horários de pico.

A Região Administrativa RA XXV, em caráter de urgência, tem as seguintes obras de infra-estrutura e ações de governo a serem executadas:

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12512 /2013

Folha Nº 01

ASSASSINADA DE PLANOVID 08/09/2013 15:13:55



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

- Obras para implantação de iluminação pública na extensão de 11 km lineares junto a toda DF 097, hoje importantíssima via de acesso local, pouco explorada e inacessível pela maioria, em virtude de ser ainda uma estrada de chão, ausente de qualquer tipo de manutenção, precária por natureza, na qual divide a área urbana do Distrito Federal, passando por fora do Parque Nacional de Brasília, margeando oportunamente toda a RA XXV, através da EPCL, tendo como ponto de referência seu início na DF 001, rodovia de acesso a Brazlândia, e seu término junto a DF 061, já no perímetro viário da Estrada Parque do Bosque nas proximidades do SGCV;

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de setembro de 2013.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "I", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 11/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 0512/2013
Folha Nº 03 *Paulo*